



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



## LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES \_\_\_\_\_

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA \_\_\_\_\_

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS \_\_\_\_\_

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA \_\_\_\_\_

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR \_\_\_\_\_

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES \_\_\_\_\_

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE \_\_\_\_\_

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_

09 – REGINALDO MORAIS \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da terceira Reunião Ordinária da oitava Sessão desta Casa, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário José Eduardo Gonçalves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.663/2.022, de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.664/2.022, de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.665/2.022, de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente, Jovane de Paula Resende – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.660/2.022, de autoria dos Vereadores José de Alencar Vieira Júnior – Presidente, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.661/2.022, de autoria dos Vereadores José de Alencar Vieira Júnior – Presidente, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice-Presidente e José Eduardo Gonçalves – Relator. ORDEM DO DIA: Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o mesmo declarou que em reunião com o Assessor Jurídico desta Casa, verificaram que existe um artigo em comum nos Projetos de Lei nº 1.662 e 1.666/2.022 e que em sua opinião deve prevalecer apenas um dos projetos. Dada a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, o mesmo declarou que o artigo





## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



22 do Projeto de Lei nº 1.662/2.022 contempla matéria constante do Projeto de Lei nº 1.666/2.022. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que o Projeto de Lei nº 1.666/2.022, de sua autoria, versa sobre a implantação de uma campanha contra o abandono de animais. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.663/2.022 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.663/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.663/2.022 para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.664/2.022 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.664/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.664/2.022 para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.665/2.022 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 1.665/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.665/2.022 para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. O Senhor Presidente encaminhou os Projetos de Lei nº 1.663, 1.664 e 1.665/2.022 para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para a mesma apresentar seus pareceres posteriormente. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou que fossem anexadas nos Projetos de Lei nº 1.660 e 1.661/2.022 as estimativas de impacto orçamentário. O Senhor Presidente solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa que fizesse uma explanação. Dada a palavra ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. Marcelo José Dias Barbosa, o mesmo declarou em relação ao impacto financeiro não há como quantificá-lo, haja vista não ser possível



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camararecreio@reyvi.com.br](mailto:camararecreio@reyvi.com.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



avaliar as despesas que tal projeto de lei traria para o Executivo Municipal, por se tratar de uma simples campanha de conscientização sobre a importância da educação financeira nas escolas públicas municipais. Quanto ao impacto orçamentário, vale lembrar que o orçamento municipal é flexível, sendo, portanto, possível a sua adequação para suportar possível despesa gerada na aplicação do projeto de lei em questão. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.660/2.022 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.660/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.660/2.022 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.660/2.022 APROVADO. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.661/2.022 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 1.661/2.022 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.661/2.022 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.661/2.022 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo enfatizou a importância da realização de obras de reparos por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na ponte do Flavinho. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo declarou que encaminhará um ofício ao Secretário Municipal de Saúde para verificação da destinação da verba recebida pode arcar com o pagamento do piso nacional aos servidores ocupantes do cargo de agentes de saúde, admitidos mediante processo seletivo. Finalizando, o Vereador Reginaldo manifestou sobre a postagem nas redes sociais da instalação de câmeras nas praças de nosso Município. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo declarou ser favorável pela tramitação dos Projetos de Lei 1.662 e 1.666/2.022. Em continuidade as suas palavras, o Vereador José de Alencar afirmou a necessidade em caráter urgente da cobertura das barracas da Feira Municipal para proteção ao calor. Finalizando, o Vereador José de Alencar enfatizou





## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
email: camararecreio@reyvi.com.br  
CNPJ: 20.298.832/0001-43



a importância da aquisição de camisas térmicas para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e, parabenizou ao Vereador Reginaldo Moraes pela iniciativa dos Projetos de Lei nº 1.660 e 1.661/2.022. O Senhor Presidente parabenizou ao Vereador José de Alencar pela proposta de solucionar o impasse sobre o projeto de sua autoria e de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo declarou que solicitou junto ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano o conserto da ponte do Flavinho. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José Eduardo parabenizou ao Vereador Reginaldo Moraes pela iniciativa dos Projetos de Lei nº 1.660 e 1.661/2.022. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que a iniciativa do Projeto de Lei nº 1.666/2.022 compreende a implantação nas rede públicas de educação do Município de campanhas de conscientização do abandono de animais. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Fabrísio enfatizou a importância da pintura dos redutores de velocidades e uma melhor análise do corpo do projeto de Lei complementar nº 138/2.022, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da educação básica, para conhecimento por parte de todas as classes de servidores, mediante questionamento por parte de servidor ocupante do cargo de professor da Escola Municipal João Damasceno Ferreira. O Senhor Presidente solicitou ao Assessor Jurídico desta Casa que providencie uma análise jurídica dos Projetos de Lei nº 1.662 e 1.666/2.022 e posteriormente uma reunião com os Vereadores José de Alencar e Fabrísio. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que solicitará um parecer jurídico do Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi referente a tramitação do Projeto de Lei nº 1.666/2.022, de sua autoria, nesta Casa Legislativa. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo declarou que foi abordado por munícipes solicitando a reforma da ponte do Flavinho, parabenizou ao Vereador Reginaldo Moraes pela iniciativa dos Projetos de Lei nº 1.660 e 1.661/2.022, parabenizou ao Secretário Municipal de Educação pela realização da festividade em comemoração ao Dia das Crianças e declarou que se manifestou como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final segundo Parecer Jurídico desta Casa. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que o Sr Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal, dará início a reforma da Praça dos Ferroviários com a revitalização do lago. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Rodrigues, a mesma manifestou seus sentimentos de felicidade pela notícia do início da reforma da Praça dos Ferroviários. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo sugeriu aos autores dos Projetos de Lei nºs 1.662 e 1.666/2.022, Vereadores Fabrísio Brito de Barros e José de Alencar Vieira Júnior, para que os referidos projetos possam integrar o corpo de um novo projeto de lei com ambos assinando. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez a leitura das seguintes mensagens: “Pois quando a sabedoria entrar no teu coração, e o conhecimento for agradável à tua alma, O bom siso te guardará e a inteligência te conservará”, de autoria do Profeta Salomão, Bíblia Sagrada e “Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota”, de autoria da Madre Teresa de Calcutá. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo sugeriu ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior a retirada das multas constantes no Projeto de Lei nº 1.662/2.022. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo solicitou ao Vereador Reginaldo Moraes a análise minuciosa do Projeto de Lei nº 1.662/2.022, para entendimento da proposta apresentada por sua pessoa. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que o Vereador Reginaldo Moraes foi muito feliz em interpretar os Projetos de Lei nºs 1.662 e 1.666/2.022. Hoje, dia 24 de outubro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário José Eduardo Gonçalves, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

*José de Alencar Vieira Júnior*  
*José Eduardo Gonçalves*  
*Jovane de Paula Resende*  
*Reginaldo Moraes*  
*Fabrísio Brito de Barros*

*Francisco Joaquim de Souza Lima*  
*José de Alencar Vieira Júnior*  
*Jovane de Paula Resende*  
*Reginaldo Moraes*